

6.2 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e ainda ser possuidor das habilitações literárias exigidas por lei.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Gavião, Largo do Município, 6040-102 Gavião, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, ou remetidos pelo correio para a morada acima mencionada, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7.2 — Dos requerimentos, deverão constar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número de contribuinte, número de telefone, habilitações literárias;

Identificação do concurso a que se candidata mediante a referência ao número e à data do *Diário da República* onde é publicado o presente aviso;

Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos julguem poder influir na apreciação do seu mérito, ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas;

Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

Identificação da classificação de serviço nos últimos três anos.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

b) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço nos últimos três anos;

c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

d) Aos funcionários desta autarquia é dispensada a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Entrevista profissional de selecção; e

Prova prática de conhecimentos.

A entrevista profissional de selecção (*EPS*) destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões dos concorrentes, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação, e será classificada de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte escala:

Motivação e maturidade para o desempenho do cargo — 4 valores;

Interesse e experiência profissional — 4 valores;

Capacidade de expressão — 3 valores;

Espírito de iniciativa — 3 valores;

Capacidade de relacionamento — 3 valores;

Qualificação para o cargo — 3 valores.

A prova prática de conhecimentos (*PPC*) versará sobre as funções inerentes às respectivas categorias e será classificadas da seguinte forma, na escala de 0 a 20 valores:

Totalmente desfavorável — até 4 valores;

Desfavorável — de 5 a 9 valores;

Favorável — de 10 a 14 valores;

Bastante favorável — de 15 a 17 valores;

Preferencialmente favorável — de 18 a 20 valores.

A classificação final (*CF*) resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + PPC}{2}$$

10 — Os concorrentes serão informados do local e da hora da realização das provas, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da primeira acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.1 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida nos métodos de selecção.

11 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

11.1 — Os candidatos excluídos ao concurso podem, querendo, apresentar recurso dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Gavião, no prazo de oito dias úteis.

12 — Da homologação da lista de classificação final, cabe recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Germano Manuel Batista Porfírio, vereador da Câmara Municipal de Gavião.

Vogais efectivos — Vereador Francisco Felício Louro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Firmino Rodrigues Espadinha, chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes — Vereadores Manuel Medeiros Morais Silva e Fernando de Matos Chambel.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611001985

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 6781/2007

Decorridos os trâmites do procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão de Edifícios Municipais) — devidamente publicitado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2006, e no *Jornal de Notícias* do dia 24 de Maio de 2006, e ainda publicado na bolsa de emprego público — após a análise das três candidaturas apresentadas, e na sequência da proposta de nomeação do júri de 13 de Fevereiro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 15.º do Decreto-lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção fornecida pelo Decreto-lei n.º 104/2006, de 15 de Junho, nomeio, por meu despacho de 5 de Março de 2007, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o arquitecto Vítor Manuel dos Santos Gama, técnico superior de 1.ª classe, no cargo de chefe de divisão de Edifícios Municipais.

O candidato ora nomeado Vítor Manuel dos Santos Gama possui experiência profissional específica no desempenho e execução de funções técnicas e conexas com o conteúdo funcional do lugar a prover e em cargo de direcção, exercido em regime de substituição, revelou competência técnica para o exercício do cargo e conhecimento das competências, área de actuação e funções respectivas, revelou possuir capacidade e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa e capacidade de planeamento e organização, pelo que possui o currículo e o perfil adequados ao desempenho do cargo em referência.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Dezembro, o provimento do arquitecto Vítor Manuel dos Santos

Gama no cargo de chefe de divisão de Edifícios Municipais é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do presente despacho que, nos termos do n.º 10 daquele preceito legal, deverá ser publicado no *Diário da República* juntamente com a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Dados pessoais:

Nome — Vítor Manuel dos Santos Gama.

Data de nascimento — 29 de Setembro de 1969.

Habilitação académica — mestrado em Reabilitação do Património Edificado da Faculdade de Engenharia pela Universidade do Porto, com a classificação de *Muito bom*; licenciatura em Arquitectura pela Faculdade da Universidade do Porto com média final de 15 valores.

Actividade e experiência profissional — em 6 de Março de 2000 ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Guarda, na carreira de técnico superior na área de arquitectura de 2.ª classe estagiário; em 29 de Maio de 2001 foi nomeado na categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de arquitectura; em 17 de Julho de 2003 foi nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe na área de arquitectura; em 17 de Janeiro de 2006 é nomeado em regime de substituição de chefe de divisão de Edifícios Municipais;

Outras actividades desenvolvidas:

De 1990 a 1991, foi coordenador da exposição «Projectos de uma Escola», feita por trabalhos de alunos da Faculdade de Arquitectura, e coordenou o Departamento Diz-Constructivo da Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

De 1994 a 1997, exerceu funções no escritório de António Carvalho Arquitectura, L.ª, como arquitecto;

De 1997 a 2000, exerceu funções de docente das disciplinas de Educação Visual e Geometria Descritiva nas Escolas Secundária de Pinhel, Escola Preparatória do Sabugal e Escola Secundária Afonso de Albuquerque (Guarda).

Formação profissional: acção de formação «Empreitadas de obras públicas», promovida pela ATAM em Novembro de 2000; acção de formação «O novo regime jurídico da urbanização e edificação», promovida pela Câmara Municipal da Guarda em Dezembro de 2000; acção de formação «Regime jurídico de empreitadas», promovida pelo STAL em Outubro de 2001; seminário «Segurança, higiene e saúde nas obras municipais», promovido pelo CEFA, IDICT e CICCOPN em Novembro de 2001; curso «Código do Procedimento Administrativo», promovido pela FORAUDIT em Abril de 2002; seminário «Normas harmonizadas e marcação dos produtos de construção», promovido pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em Outubro de 2004; curso «Segurança contra incêndios», promovido pela Ordem dos Arquitectos em Outubro de 2005; conferência «Ordenamento, urbanismo e ambiente», promovido pelo Centro de Estudos Ibéricos em Outubro de 2005; acção de sensibilização «Eficiência energética em edifícios», promovida pela Ordem dos Engenheiros e pela Ordem dos Arquitectos em Novembro de 2005; curso «Segurança, higiene e saúde no trabalho», promovido pelo NERGA em Fevereiro de 2006; Encontro sobre Patologia e Reabilitação de Edifícios — PATORREB de 2006, promovido pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em Março de 2006; *workshop* «Girona 92», subordinado ao tema «a arquitectura do vidro», realizado em Girona, Espanha, organizado pela delegação de Girona do Colégio de Arquitectos da Catalunha.

14 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611002079

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 6391/2007

Licenciamento de alteração de operação de loteamento

Durval Carlos Almeida Faria, vereador da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento que a firma A. R. Casanova — Construção Civil, L.ª, pretende levar a efeito no prédio sito no cruzamento da Rua dos Forais com a Rua Direita, freguesia de Cabouco, concelho de Lagoa (Açores).

O respectivo projecto será exposto na sede do município e na sede da Junta de Freguesia de Cabouco.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República*, 2.ª série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

28 de Fevereiro de 2007. — Por Delegação de Competências, o Vereador, *Durval Carlos Almeida Faria*.

2611002190

Aviso n.º 6392/2007

Licenciamento de alteração de operação de loteamento

Durval Carlos Almeida Faria, vereador da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento que José Carlos Raposo Domingos pretende levar a efeito no prédio sito na Rua de Maria dos Anjos Amaral, lote 5, freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa (Açores).

O respectivo projecto será exposto na sede do município e na sede da Junta de Freguesia de Água de Pau.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República*, 2.ª série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

28 de Fevereiro de 2007. — Por Delegação de Competências, o Vereador, *Durval Carlos Almeida Faria*.

2611002078

Aviso n.º 6393/2007

Licenciamento de alteração de operação de loteamento

Durval Carlos Almeida Faria, vereador da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento que João Luís Índio, Unipessoal, L.ª, pretende levar a efeito no prédio sito nos Portões Vermelhos, lotes 16, 17 e 20, freguesia de Rosário, concelho de Lagoa.

O respectivo projecto será exposto na sede do município e na sede da Junta de Freguesia de Rosário.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República*, 2.ª série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

28 de Fevereiro de 2007. — Por Delegação de Competências, o Vereador, *Durval Carlos Almeida Faria*.

2611002133

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 6394/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), com Ana Sofia Correia